

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 108/2025

Data: 22/04/2025

Assunto: Programa de Saúde Ocupacional do Servidor.

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, orientações do CEQV – Centro de Qualidade de Vida – da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, constantes no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH Nº 94, de 17/04/2025:

Após a realização de processo licitatório, a SEDUC informa que há **nova empresa contratada** para a continuidade das ações referentes ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), que incluem:

- Visitas técnicas para levantamentos das condições ambientais de trabalho e elaboração de laudos técnicos do Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (PGR, PCMSO e LTCAT).
- **Exames ocupacionais (admissional, demissional, periódico e retorno ao trabalho).**

Sobre as visitas para levantamento das condições ambientais de trabalho, a CGRH encaminhará para o CRH das Diretorias de Ensino, de acordo com o cronograma de execução, as listas das escolas que serão visitadas, assim como os nomes dos profissionais que realizarão as respectivas visitas.

Os exames ocupacionais serão destinados apenas aos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS (categoria O, AOE e comissionados puros).

- **Exame admissional:** deve ser realizado previamente à contratação, sendo recomendado que sua solicitação ocorra apenas quando houver certeza do vínculo contratual. Para comissionados, realizar apenas após a nomeação e antes da posse. OBS: Contrato V – o exame continuará sendo feito em clínica particular.

- **Exame demissional:** deve ser realizado em até 10 dias após a extinção contratual ou exoneração. Caso o servidor tenha realizado o exame periódico ou de retorno ao trabalho nos últimos 135 dias, a realização do exame demissional não se faz necessária.
- **Exame periódico:** deve ser realizado anualmente, apenas com autorização e orientações da CGRH (aguardar).
- **Exame de retorno ao trabalho:** deve ser realizado quando houver afastamento por doença igual ou superior a 30 dias. Os documentos que devem ser apresentados ao exame são:
 - a) Se a perícia do INSS foi realizada – Comunicado/decisão, relatório do médico assistente.
 - b) Se a perícia não foi realizada e esgotou o prazo do atestado/relatório médico – Relatório de alta emitido pelo médico assistente, comprovante de agendamento do INSS.

Com relação aos exames ocupacionais, observar o que segue:

- **Somente poderão ser abertos novos contratos mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – fornecido pelo médico do trabalho da empresa contratada, comprovando a aptidão do servidor para a realização das atividades do cargo.**
- Os exames admissionais e demissionais poderão ser reagendados apenas uma vez. No demissional, em caso de não comparecimento do servidor nos dois agendamentos, deve ser enviado, e anexado em prontuário, e-mail informando que não será reagendado.
- A CGRH será responsável pela orientação quanto à realização de exames admissionais e demissionais em grande volume.
- A CGRH também será responsável por fornecer orientações sobre a realização de exames periódicos.

A empresa contratada disponibilizará um sistema de agendamento de exames. As credenciais de acesso serão encaminhadas às escolas pelo CRH, **via e-mail institucional dos Diretores**. As orientações para utilização do sistema estão disponíveis [neste link](#).

O início dos agendamentos irá ocorrer no dia 23 de abril de 2025.

Reforçamos que, conforme o [Comunicado CRH nº 38](#), de 23 de março de 2023, o formulário (disponível [neste link](#)) deve ser preenchido em casos de acidente de trabalho de servidores categoria "O", AOE e comissionados puros, a fim de viabilizar a devida formalização da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no sistema eSocial.

→ O preenchimento deve ser realizado **em até 24h do acidente**.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino